

INTERESSADO : ANDRZEJ GIL

ASSUNTO : Equivalência de estudos

RELATOR : Cons. João Baptista Salles da Silva

PARECER CEE Nº 2805/75 CPG Aprov. em 17/setembro/75

Com ao Pleno 15/10/75

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO:-

Andrzej Gil, filho de Pawel Gil e de dona Ludwica Gil, nascido em Grón, a 22 de fevereiro de 1944, domiciliado e residente no Largo Coração de Jesus nº 154, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

- 1 - prestou exames no Liceu de Cultura Geral perante Comissão de Ensino nomeada pela Inspetoria Regional de Ensino de Cracóvia, em Cracóvia, e foi aprovado com o direito de prosseguir estudos em escolas especiais (Lei de 5/11/1958). Obteve o título de "Bacharel" após exames referentes a Língua Russa, Língua Polonesa, História, Noções sobre a Polónia e Mundo Contemporâneo, Biologia, Geografia, Matemática, Física e Química.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE - nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:-

A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na Jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Andrzej Gil, na Polónia, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 1ª série, do ensino do 2º grau.

Sem prejuízo para a continuidade de seus estudos, o interessado deverá submeter-se a exames especiais de Língua Portuguesa, Geografia do Brasil, História do Brasil, Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil.

São Paulo, 17 de setembro de 1975

a) Cons. João Baptista Salles da Silva

Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Primeiro Grau, em 17 de setembro de 1975

a) Cons. José Conceição Paixão - Presidente